

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35300011996

Aviso aos Acionistas
Pagamento de Dividendos

CESP – Companhia Energética de São Paulo vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que na Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia, realizada em 24 de abril de 2013, foi aprovado o pagamento de Dividendos, no valor de R\$386.171.487,08 (trezentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) que deduzidos de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) já distribuídos a título de Juros sobre Capital Próprio, resulta em R\$ 271.171.487,08 (duzentos e setenta e um milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), a serem pagos na forma da Lei nº 9.249/95 e do Estatuto Social, conforme segue:

- Ações ON's = R\$ 92.567.648,37, equivalentes a R\$ 0,847941001 por ação.
- Ações PNB's = R\$ 178.603.838,71, equivalentes a R\$ 0,847941001 por ação.

1. O pagamento será efetuado até 30.11.2013.

2. Os valores serão pagos considerando-se aqueles acionistas com posição acionária verificada em 26.04.2013, sendo as ações negociadas a partir de 29.04.2013 na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros consideradas “ex-dividendos”.

Crédito dos Dividendos

3. Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Itaú Unibanco S.A., instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data de início do pagamento deste direito. Aqueles cujos cadastros estejam desatualizados e não contenham o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus dividendos depositados 3 (três) dias úteis após a regularização cadastral junto à instituição bancária. Neste caso, a atualização poderá ser feita em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A.. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão o crédito dos dividendos efetuado conforme cadastro fornecido à BM&FBOVESPA.

4. Os acionistas portadores de certificados representativos de ações somente poderão se habilitar ao recebimento dos dividendos após a conversão dos mesmos para o sistema escritural, conforme Lei 8.021/90, mediante comparecimento à CESP, à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Escritório 43, São Paulo – SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou nas agências do Itaú Unibanco S.A., localizadas em todo o território nacional, no horário bancário, apresentando para tanto os documentos e os certificados para a atualização e conversão de suas ações para o sistema escritural.

5. Oportunamente a Companhia divulgará aviso aos acionistas informando a data do efetivo pagamento dos Dividendos.
6. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones (11) 5613-3963 e 5613-3964.

São Paulo, 24 de abril de 2013.

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
